

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 150/2022.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 150/2022, CELEBRADO ENTRE
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
SESMA E A EMPRESA BETBI INDÚSTRIA DE
CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato Nº 150/2022**, celebrado com a empresa **BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI**, CNPJ nº 01.237.548/0001-12, com sede na Rua Silício, nº 100, bairro: Parque Industrial Zona Norte, CEP: 86806-460, Apucarana/PR, telefone: (43) 3033-7571, e-mail: licitacao.betbi@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pela Sra. **ELIZABETE ARDIGO**, RG nº 5.941.400-3, CPF nº 004.505.559-92, resolvem formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato Nº 150/2022**, decorrente de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 023/2021-SESMA**, do **Processo nº 7673/2021 - SESMA** e **Gdoc nº 33710/2021 - SESMA**, cujo objeto é a “**CONFECÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Primeira do Contrato Nº 150/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATANTE**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2217

Fonte: 1500100200

Elemento: 33.90.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2217

Fonte: 1659020000

Elemento: 33.91.30

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém/PA, 07 de abril de 2022.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE